



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 102/2013

Data: 15/03/13

Ass. gl

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 13 MARÇO DE 2013.



Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à Empresa Montagem de Estruturas Zafa Ltda mediante a execução de serviços de terraplanagem e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à empresa MONTAGEM DE ESTRUTURAS ZAFALTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Nova Bassano - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.419.390/0001-27, consistente na execução de serviços de terraplanagem de área, até o limite de remoção de 3.600m³ (três mil e seiscentos metros cúbicos) de material, no imóvel lote nº 28 localizado na Linha Bento Gonçalves, Município de Serafina Corrêa, objeto da Matrícula nº 3.889, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, objeto da concessão de direito real de uso autorizado pela Lei nº 2943, de 25 de abril de 2012, para fins de implantação da empresa beneficiada no Município de Serafina Corrêa.

§ 1º Os trabalhos de terraplanagem deverão obedecer Memorial Descritivo, aprovado pelo Departamento de Engenharia do Município.

§ 2º Advindo necessidade de detonação e de outros serviços diversos da terraplanagem, serão suportados pela empresa beneficiária.

Art. 2º Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido no Inciso I do art.5º da Lei nº 2943, de 25 de abril de 2012, para que a empresa MONTAGEM DE ESTRUTURAS ZAFALTA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.419.390/0001-27, beneficiária da concessão do direito real uso do imóvel matriculado sob nº 3.889 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, edifique e dê início às suas atividades sobre o terreno referido.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 102/2013

Data: 15/03/13

Ass. _____

gpl

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 13 MARÇO DE 2013.

Art. 3º Ficam mantidos os demais dispositivos constantes da Lei nº 2943, de 25 de abril de 2012, não alterados pela presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da terraplanagem serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

22.661.0196.2099 Apoio e Incentivo às Indústrias

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de março de 2013.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04
Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 15/03/2013
[Assinatura]
Assessor Jurídico - OAB/RS 6421



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 102/2013
Data: 15/03/13
Ass. gcl

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 13 MARÇO DE 2013.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Auxílio a Empresa Montagem de Estruturas Zafa Ltda, mediante a execução de serviços de terraplanagem, e dá outras providências".

Através das administrações municipais, o Município de Serafina Corrêa apoia e continua incrementando a implantação, a expansão, a relocação e a ampliação do parque industrial, disponibilizando áreas, executando terraplanagem, construção de vias de acesso, cooperando com aluguéis, além de outros incentivos previstos na legislação vigente, especialmente nas Leis Municipais nº 1334/94 e nº 1383/95.

O presente projeto objetiva fomentar a implantação da empresa que atuará no ramo da Metalurgia atividade muito promissora, visando a geração de novos empregos diretos e outros indiretos e consequentemente um aumento considerável no faturamento gerando retorno aos cofres municipais.

Na mesma oportunidade estamos concedendo um novo prazo para a edificação e início das atividades, visto que o pavilhão a ser construído demanda tempo por



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 102/2013

Data: 15/03/13

Ass. gil

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 13 MARÇO DE 2013.

sua complexidade e tamanho, atingindo a casa dos 1600 m² (mil e seiscentos metros quadrados) de área coberta.

Pelas razões expostas, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público e social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de março de 2013.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-04
Ademir Antonio Presotto,
Prefeito Municipal.